

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA



**CONTRATO Nº 20180458**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº 60, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) IVO FARIAS BARRETO, Secretário de Obras e Infraestrutura, portador do CPF nº 330.043.742-34, residente na Nesta, e de outro lado a firma S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.330.152/0001-76, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA, 1200, CENTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SILVIA CRISTIANE PEREIRA RIBEIRO, residente na AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1631, PADRE LUIZ, Bragança-PA, portador do(a) CPF 664.921.222-91, tem entre si justo e avençado; e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 033/2018 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Augusto Corrêa/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024277	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	7,00	31,000	217,00
024308	REGUA 30CM	UNIDADE	130,00	0,800	104,00
024405	FITA ADESIVA GROSSA TRANSPARENTE	ROLO	15,00	4,500	67,50
026338	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	21,00	7,100	149,10
026364	COLA DE ISOPOR 40G CX C/12	CAIXA	2,00	33,500	67,00
026977	BARBANTE EM PLÁSTICO	ROLO	20,00	12,500	250,00
026990	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CX 5000 UNID	CAIXA	38,00	5,400	205,20
029326	PASTA OFICIO TRANSPARENTE	UNIDADE	170,00	2,400	408,00
031490	CALCULADORA CIENTIFICA	UNIDADE	13,00	71,100	924,30
031506	PASTA ESCOLAR 55 MM	UNIDADE	250,00	5,800	1.450,00
032764	CARBONO AZUL CX C/ 100 FLS	CAIXA	2,00	69,500	139,00
032765	CARBONO PRETO CX C/ 100 FLS	CAIXA	2,00	69,500	139,00
032772	ENVELOPE PARDOS TAM 11X16	UNIDADE	130,00	0,200	26,00
032773	ENVELOPE PARDOS TAM A4	UNIDADE	250,00	0,800	200,00
032779	FITA ADESIVA COLORIDA	UNIDADE	25,00	0,400	10,00
034549	DVD VIRGEM PINO COM 50 UNIDADES	CAIXA	2,00	244,500	489,00
055258	ALMOFADA MOLHA DEDO.	CAIXA	3,00	6,100	18,30
070231	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSAS. CORES DIVERSAS, 27,1x43x16,4CM	UNIDADE	25,00	404,500	10.112,50
0232	ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS DUPLA. OFICIA COM CORES VARIADAS.	UNIDADE	120,00	6,500	780,00
070233	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 10 PASTAS. ESTRUTURA EM ARAME, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E MONTAGEM AUTOMÁTICA, TAMANHO 390X170X460MM, PESO 1,589 GR	UNIDADE	15,00	404,500	6.067,50
070237	BORRACHA PONTEIRA COM 100 UNIDADES BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30,00	29,500	885,00
070240	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 437 X 310 X 240MM POLIONDA	UNIDADE	35,00	44,500	1.557,50
070243	CANETA ESFERIOGRAFICA COR AZUL PONTA FINA 07	CAIXA	26,00	47,000	1.222,00
070244	CANETA ESFERIOGRAFICA COR PRETA PONTA FINA 07	CAIXA	30,00	47,000	1.410,00
070245	CANETA ESFERIOGRAFICA COR VERMELHA PONTA FINA	CAIXA	24,00	47,000	1.128,00
070246	CANETA ESFERIOGRÁFICA BPS GRIP 0.7, ESCRITA MACIA. CO R AZUL	CAIXA	20,00	94,400	1.888,00
070247	TINTA À BASE DE ÓLEO, PONTA DE AÇO INOX, CORPO E TAMPA TRANSPARENTE COM A APOIO EMBORRACHADO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20,00	94,400	1.888,00
070248	CANETA HIDROCOR-FINA: TRACO COLORIDO E DURÁVEL HIDROGRÁFICA DE PONTA RESISTENTE, PROPORCIONANDO UMA	CAIXA	15,00	9,500	142,50

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**



ESCRITA MACIA. POSSUI TAMPA ANTIASFIXIANTE E FIXADA PARA MAIOR SEGURANÇA. TINTA À BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO, CAIXA COM 12.

070250	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNIDAD	CAIXA	33,00	24,800	818,40
070253	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0	CAIXA	140,00	2,400	336,00
070254	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0	CAIXA	116,00	2,400	278,40
070255	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0	CAIXA	130,00	2,400	312,00
070256	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0	CAIXA	111,00	2,400	266,40
070258	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL. 90G COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 90G CX C/12 UND	CAIXA	16,00	36,000	576,00
070259	COLA DE CONTATO EM BISPAGA 75G COLA DE CONTATO - COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, DE SECAGEM RÁPIDA, EM BISPAGA COM NO MÍNIMO 75,0 GRAMAS.	CAIXA	15,00	10,500	157,50
070260	COLA DE ISOPOR 90G COLA DE ISOPOR , LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 90G CX C/12 UND	CAIXA	7,00	74,500	521,50
070262	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	UNIDADE	250,00	0,800	200,00
070280	ESTILETE PEQUENO ESTREITO COM LÂMINA DE AÇO 9MM	UNIDADE	40,00	1,000	40,00
070282	ESTILETE REPRATIL C/ LAMINA EM PLASTICO REFORCADO 18 MM (11X16X16CM)	UNIDADE	39,00	9,500	370,50
070286	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ALAVANCA. MATERIAL METAL, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	60,00	9,500	570,00
0295	GRAFITE PARA LAPISEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL. Nº 0,5 COMPRIMENTO DE 60MM. CAIXA COM 12 TUBOS	CAIXA	7,00	3,500	24,50
070297	GRAFITE PARA LAPISEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL. Nº 0.9 COMPRIMENTO DE 60MM. CAIXA COM 12 TUBOS.	CAIXA	7,00	3,500	24,50
070298	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZA GRAMPOS 26/6.TAMANHO MÉDIO 13CM	UNIDADE	42,00	18,500	777,00
070300	GRAMPO TRILHO METÁLICO P/ PASTA CX C/ 50 UND	CAIXA	72,00	18,500	1.332,00
070301	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	85,00	14,500	1.232,50
070302	LÁPIS DE COR GRANDE (CAIXA COM 12 CORES)	CAIXA	7,00	8,500	59,50
070303	LÁPIS DE COR PEQUENO (CAIXA COM 12 CORES)	CAIXA	7,00	6,500	45,50
070304	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO SEM BORRACHA, APONTADO, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, MACIEZ NA ESCRITA, REGISTRO NO INMETRO.EMBALAGEM COM 72 UNIDADES	CAIXA	30,00	44,500	1.335,00
070305	LÁPIS PRETO SEM BORRACHA PONTA RESISTENTE 144 UNIDADES	CAIXA	20,00	42,800	856,00
070306	LAPISEIRA 0.5 MM LAPISEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, SEXTAVADO, GRAFITE 0.5MM, PONTA DE METAL.	UNIDADE	15,00	6,500	97,50
070308	LAPISEIRA 0.9 MM LAPISEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEXTAVADO, GRAFITE 0.9MM.	UNIDADE	15,00	6,500	97,50
070309	LIGA ELÁSTICA GROSSA PCT C/1KG	PACOTE	15,00	24,500	367,50
070560	LIVRO ATA, CAPA DURA. FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFFSET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS	UNIDADE	45,00	16,600	747,00
070562	LIVRO DE ATA PAUTADA, COM 200 FLS, SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 320MM	UNIDADE	20,00	34,100	682,00
0566	LIVRO DE YDEYPROTOCOLOYCAPA DURA BROCHURA 1/4 100YFLS	UNIDADE	39,00	15,300	596,70
0582	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA CANETAS, LEMBRETES, CLIP ES FUMÊ POLIESTIRENO	UNIDADE	35,00	49,500	1.732,50
070587	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, PCT COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	PACOTE	20,00	14,400	288,00
070588	PAPEL CARTOLINA 150G, 50X66, NAS CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	20,00	16,400	328,00
070590	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, 180G, GLOSSY PAPER G180, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	6,00	39,500	237,00
070593	PAPEL OFÍCIO SULFITE 75G ALCALINO 215X315, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	30,00	29,500	885,00
070596	PAPEL TIPO A4 COM 75G/MY NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	164,00	249,500	40.918,00
070601	PAPEL TIPO COCHÊ COM BRILHO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	7,00	19,500	136,50
070606	PAPELYVERGÊ BRANCO 180G CX C/ 50 FOLHAS	CAIXA	16,00	27,500	440,00
070622	PASTA DE A a Z LOMBO LARGO	UNIDADE	470,00	13,800	6.486,00
070628	PASTA DE PAPELÃO, COM ABA E COM/ ELÁSTICO.	UNIDADE	270,00	1,400	378,00
070639	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNIDADE	270,00	1,500	405,00
070642	PASTA PLÁSTICA, COM ABA C/ ELASTICO 2CM, TRANSPARENT	UNIDADE	150,00	2,800	420,00
070643	PASTA PLÁSTICA, COM ABA C/ ELASTICO 3,5CM	UNIDADE	150,00	4,500	675,00
070647	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA OFÍCIO 12 DIVISÓRIAS PRETA (331X242X32MM)	UNIDADE	3,00	36,500	109,50
070651	PASTA SUSPENSÃO, KRAFT, 170G C/ TRILHO E PLAQUETA	UNIDADE	120,00	3,000	360,00
070657	PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA (OFÍCIO), EM POLIPROPILENO	UNIDADE	120,00	1,400	168,00
070662	PERFURADOR PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE E ATÉ 60 FLS	UNIDADE	39,00	94,500	3.685,50
070670	PILHA PEQUENA PALITO, ALCALINA, AAA	PAR	32,00	6,500	208,00
070673	PISTOLA PARA COLA QUENTE - - BASTÃO FINO	CAIXA	40,00	25,800	1.032,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

9

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**



070684	BRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UNIDADE	67,00	11,500	770,50
070688	BRANCHETA ACRILICA POLIESTIRENO PRENDEDOR METAL A4	UNIDADE	19,00	11,500	218,50
070712	TESOURA 7 FOLEGADAS 19,5 CM COLOR	UNIDADE	77,00	23,500	1.809,50
070714	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA COR PRETA	UNIDADE	19,00	19,400	368,60
070723	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - TINTADA COM ESTOJO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	5,00	8,400	42,00
070724	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO. MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACÃO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, ENTINTADA	UNIDADE	20,00	8,400	168,00
070725	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO RETANGULAR CX. 20 UN	UNIDADE	1,00	10,500	10,50
070726	APONTADOR EM PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPOSITO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2,00	34,500	69,00
070732	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, 6 FIOS, COM 100 METROS	ROLO	20,00	29,500	590,00
070733	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT 30MMX50MM, 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA	UNIDADE	20,00	2,700	54,00
070734	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT CUBO 100FOLHAS	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
070735	BORRACHA DUAS CORES (VERMELHA E AZUL) DIMENSÕES MÍNIMAS 35 X 14 X 7MM CHANFRADA NAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTANCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRA OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	1,00	20,800	20,80
070736	BORRACHA NA COR BRANCA. BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ATÓXICA, CONTENDO SELO DE SEGURANCA. CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	1,00	47,300	47,30
070737	BORRACHA PLASTICA C/ PROTETOR CX. 24 UNID.	CAIXA	1,00	47,500	47,50
070738	BORRACHA PONTEIRA BRANCA 50 PARA LÁPIS POTE-50UNID	POTE	1,00	14,500	14,50
070745	CADEIRÃO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA CORES VARIADAS, 140 MM X 202 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO, COSTURADO, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, EM PAPEL OFFSET 56G/M <sup>2</sup>	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
070750	CAIXA ARQUIVO MORTO COM CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00	6,500	650,00
070751	CAIXA ARQUIVO MORTO PERMANENTE POLIIONDA COR AZUL DIMENSÕES MÍNIMAS: 350MM X 130MM X245MM. CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	4,00	68,600	274,40
070752	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA PRETA PCT C/ 10 UNID.	PACOTE	4,00	68,600	274,40
070753	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA VERDE PCT C/ 10 UNID.	PACOTE	4,00	68,600	274,40
070755	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA (3 BANDEJ A) MOVEL	UNIDADE	14,00	102,600	1.436,40
070756	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - CALCULADORA DE MESA MÉDIA COM 12 DÍGITOS	UNIDADE	20,00	49,600	992,00
070758	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA AZUL CX C/ 50UNID.	CAIXA	3,00	47,000	141,00
070763	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA PRETA CX C/ 50UNID.	CAIXA	3,00	47,000	141,00
070764	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA VERMELHA CX C/ 50UNID.	CAIXA	3,00	47,000	141,00
070813	CANETA HIDROCOR-GROSSA CANETA HIDROGRÁFICA PONTA PINCEL CORPO COM FORMATO MAIS GROSSO, TINTA LAVÁVEL. CONTÉM 12 CORES.	CAIXA	15,00	20,500	307,50
070831	CANETA PERMANENTE P/ CD FORMATO ANATÓMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UNIDADE E COM ODORES SUAVES. PRETA ESCRITA FINA CX C/12.	CAIXA	7,00	58,400	408,80
070832	CAPA PARA CD TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150,00	9,500	1.425,00
070844	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL CORES DIVERSAS GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> FORMATO 50X60CM	UNIDADE	120,00	0,700	84,00
070889	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0	CAIXA	44,00	2,500	110,00
070903	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZA GRAMPOS 26/6. TAMANHO GRANDE 15,5CM	UNIDADE	10,00	34,500	345,00
070905	LÁPIS GRAFITE Nº2 COM BORRACHA PONTA RESISTENTE CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	6,00	28,400	170,40
070906	LIVRO DE ATA CONTENDO 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 320MM	UNIDADE	10,00	16,600	166,00
070907	PAPEL CARBONO AZUL (CAIXA COM 100 FLS)	CAIXA	1,00	69,500	69,50
070918	CD VIRGEM 80 MIN/700MB. CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	3,00	244,500	733,50
070920	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0	CAIXA	54,00	2,500	135,00
070921	CLIPS PEQUENO (PLÁSTICO)	CAIXA	7,00	4,500	31,50
070922	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 40G CX C/12 UNID	CAIXA	9,00	22,700	204,30
070927	COLA LIQUIDA BRANCA 500G	UNIDADE	2,00	11,500	23,00
070928	MOLHA DEDO 12G COM PASTA GLICERINADA LIGEIRAMENTE PERFUMADO ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS.	UNIDADE	10,00	14,800	148,00
070931	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	18,00	17,500	315,00
070935	ORGANIZADOR MALETA ARQUIVO PASTAS SUSPENSAS COM 6 PASTAS CRISTAL	UNIDADE	15,00	79,500	1.192,50

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

8

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**



070937	PAPEL ALMAÇO FOLHA DUPLA, COM PAUTA E MARGEM, SULFIT E, TAMANHO OFÍCIO 215 X 315MM, PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	20,00	31,000	620,00
070942	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE AMARELO 180G 48X65CM PCT . 20 UNID.	PACOTE	2,00	16,400	32,80
070943	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE AZUL 180G 48X65CM PCT. 20 UNID.	PACOTE	2,00	16,400	32,80
070944	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE BRANCO 180G 48X65CM PCT. 20 UNID.	PACOTE	2,00	16,400	32,80
070946	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 180G 48X65CM PCT. 20 UNID.	PACOTE	2,00	16,400	32,80
070947	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	1,00	249,500	249,50
070948	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	3,00	249,500	748,50
070949	ENVELOPE GRANDE CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	2,00	374,500	749,00
070950	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIPO SACO (250X353MM) 80G CX C/ 250 UNID.	CAIXA	1,00	249,500	249,50
070956	ENVELOPE MÉDIO CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	2,00	249,500	499,00
070959	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	2,00	249,500	499,00
070962	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, TAMANHO OFÍCIO, COR BRANCA/PARDA. UNIDADES.	CAIXA	7,00	249,500	1.746,50
070964	ESCALIMETRO CONTENDO SELO DE SEGURANÇA	UNIDADE	4,00	16,500	66,00
070967	ESTILETE LARGO CAIXA COM 12 UND	CAIXA	2,00	23,500	47,00
070969	ESTILETE MÉDIO CX C/12 UNID	CAIXA	2,00	16,400	32,80
070970	PAPELYA4 SULFITE CX C/ 5 PACOTES C/ 500 FOLHAS CADA (2.500 FOLHAS)	CAIXA	3,00	249,900	749,70
070973	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, A4, COM VISOR - DIMENSÕES 3 5X29X4CM ESPESURA, 1,0MM, USUAL CARTÃO	UNIDADE	145,00	14,300	2.073,50
070980	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO, EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO, CONFECCIONADO EM METAL COM ESTRUTURA DE PLÁSTICO	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
070981	PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS - FORMATO OFÍCIO, NA COR PRETA, PARAFUSOS DE METAL	UNIDADE	35,00	49,500	1.732,50
070982	PASTA MATERIAL PVC TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS, COM ELÁSTICO, LARGURA DE 3CM	UNIDADE	400,00	3,500	1.400,00
070983	FIO DE NYLON.	ROLO	10,00	12,500	125,00
070987	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA, ROLO MEDINDO 19MMX30	ROLO	32,00	6,500	208,00
070991	FITA ADESIVA PEQUENA.	ROLO	25,00	1,000	25,00
070996	FITA CREPE 25X50M	ROLO	10,00	4,500	45,00
070997	FITA CREPE BRANCA EM UMA FACE, ROLO 25X50 KIT COM 6 UNIDADES	KIT	5,00	29,000	145,00
070999	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS, A4 -, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO.	UNIDADE	100,00	16,500	1.650,00
071009	FURADOR DE PAPEL MÉDIO 30 FLS	UNIDADE	10,00	29,500	295,00
071030	GRAMPEADOR DE PRESSÃO.	UNIDADE	15,00	89,500	1.342,50
071034	GRAMPO PREDEDOR 25MM CX C/12 UNID.	CAIXA	2,00	2,500	5,00
071035	GRAMPO PREDEDOR 32MM CX C/12 UNID.	CAIXA	2,00	4,500	9,00
071036	GRAMPO PREDEDOR 51MM CX C/12 UNID.	CAIXA	1,00	5,500	5,50
071037	PERFURADOR PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 FLS	CAIXA	37,00	15,500	573,50
071038	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL NA COR AZUL TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	23,00	46,400	1.067,20
071039	GRAMPO TRILHO NIQUELADO P/ PASTAS CX COM 50 UNID	CAIXA	15,00	18,500	277,50
071040	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL NA COR PRETO TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	24,00	46,400	1.113,60
071041	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL NA COR VERMELH COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	43,00	46,400	1.995,20
071047	PINCEL CHATO Nº 16.	CAIXA	15,00	51,300	769,50
071049	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/12 UNID.	CAIXA	9,00	24,800	223,20
071050	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/12 UNID.	CAIXA	4,00	24,800	99,20
071051	LAPIS GRAFITE TRIANGULAR CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	3,00	4,400	13,20
071052	PISTOLA PARA COLA QUENTE -BASTÃO GROSSO	UNIDADE	8,00	31,000	248,00
071054	PLÁSTICO COM CANALETAS PARA ENCADERNACÃO(pasta canel eta)	UNIDADE	3,00	1,200	3,60
071055	PRANCHETA TIPO MDF PREDEDOR METAL A4	UNIDADE	18,00	8,500	153,00
071056	LIVROYDESPONTO CAPA DURA BROCHURA 160pFLS (22,5x16CM	UNIDADE	3,00	39,500	118,50
071057	PRANCHETAACRÍLICA POLIESTIRENO PREDEDOR METAL A4 P RETA (35X25CM)	UNIDADE	3,00	8,500	25,50
071059	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 150X100 CM	UNIDADE	3,00	145,500	436,50
071061	REABASTECEADOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES D IVERSAS CORES PRETO, AZUL OU VERMELHO, EMBALAGEM: FRASCO DE 20 ML.	UNIDADE	83,00	7,500	622,50
071066	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 1KG 11,2MMX30CM	PACOTE	13,00	0,800	10,40
071067	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 AZUL	CAIXA	2,00	19,500	39,00
071068	REGUA DE PLASTICO 30 CM CX C 10 UND	CAIXA	26,00	4,500	117,00
071070	RÉGUA TRANSPARENTE COM 40CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10,00	21,500	215,00
071071	RÉGUA TRANSPARENTE COM 50CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10,00	38,500	385,00

**PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**



071072	TESOURA COMUM MÉDIA	UNIDADE	7,00	23,500	164,50
071073	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA - CAIXA COM 20 UNID	CAIXA	15,00	79,500	1.192,50
071075	TINTA P/ CARIMBO AZUL	UNIDADE	82,00	5,500	451,00
071076	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETO ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, TUBOS COM, NO MÍNIMO, 40ML - (CAPACIDADE APROXIMADA), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, NA CORE PRETO.	UNIDADE	105,00	5,500	577,50
071078	TNT 40 GRAMAS, LARGURA 1.40 COM 50MTS. CORES DIVERSA	ROLO	15,00	109,500	1.642,50
071082	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS CONTENDO SELO DE SEGURANCA INMETRO CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	12,00	3,800	45,60
071088	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 2,00mx1,20M CONFECCIONADO COM LAMINATO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADE	25,00	375,500	9.387,50
071089	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 26/6 20 FOLHAS CX. 1 UNID	CAIXA	2,00	14,100	28,20
071090	PAPEL CARTÃO BRANCO A4 250G PCT 50 FOLHAS	PACOTE	2,00	74,500	149,00
071091	PASTA AZ LOMBADA ESTREITA PLÁSTICA CINZA (0,35x0,29x 0,05m)	UNIDADE	5,00	9,500	47,50
071092	PASTA AZ LOMBADA LARGA PLÁSTICA PRETA (250x80 MM)	UNIDADE	5,00	9,500	47,50
071093	PASTA CLASSIFICADORA ABA ELÁSTICO PAPEL CARTÃO AZUL (340X230 MM)	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
071094	PASTA CLASSIFICADORA ABA ELÁSTICO PAPEL CARTÃO PRETA (340X230 MM)	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
071095	PASTA CLASSIFICADORA ABA ELÁSTICO PAPEL CARTÃO VERDE (340X230 MM)	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
071096	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELÁSTICO AM ARELA (340X230MM)	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
1097	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELÁSTICO AZ UL (340X230MM)	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
071098	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELÁSTICO PR ETA (340X230MM)	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
071099	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO ABA ELÁSTICO 30MM TRANSPARENTE PCT C/ 10 UNID	PACOTE	1,00	26,500	26,50
071100	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TIPO L TRANSPARENTE (230X330 M	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
071101	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE P OLIPROPILENO (230X330 MM)	UNIDADE	5,00	1,500	7,50
071102	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TIPO L PRETA (230X330 MM)	UNIDADE	10,00	1,500	15,00
071103	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO GRAMPO PLÁSTICO AZUL POLIPROPI LENO (230X330 MM)	UNIDADE	5,00	1,500	7,50
071104	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PINTADA PLÁSTIFICADA HASTE PLÁSTICA (24X36 MM) CX C/25 UNID.	CAIXA	4,00	89,500	358,00
071765	PERCEVEJOS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	62,00	3,800	235,60
				VALOR GLOBAL R\$	157.032,30

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 157.032,30 (cento e cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 033/2018 SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 033/2018 SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 033/2018 SRP.

## LÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0501.261220016.2.045 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 30.899,40, Exercício 2018 Atividade 0301.041230016.2.011 Manut. da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação





econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 114.446,20, Exercício 2018  
Atividade 0601.201220016.2.047 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00  
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.686,70.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 033/2018 SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). IVO FARIAS BARRETO, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AUGUSTO CORRÊA - PA, 25 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ(MF) 04.873.600/0001-15  
CONTRATANTE

*Sílvia Christiane P. Ribeiro*  
S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME  
CNPJ 05.330.152/0001-76  
CONTRATADO(A)

Testemunhas: